



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.832 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

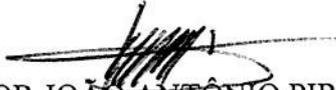
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À MMR-193, LOCALIZADA NO SOL NASCENTE DE ADOLPHO ANGI FILHO.

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A MMR-193, localizada no Sol Nascente, passa a denominar-se **MMR ADOLPHO ANGI FILHO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 87 de 2016
Autoria: Vereador Leonardo David Zaniboni

CN - SECRETARIA
01) lei no 5.832/16
PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m)
DE SUA EDIÇÃO DE 10.12.2016
MOGI MIRIM 10.12.2016